# LEI N° 3.598 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

*"Denomina de "Eustáquio Amaral de Medeiro", a Rua Projetada de Nº 63, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria da vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de "Eustáquio Amaral de Medeiro", a Rua Projetada de Nº 63, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 24 de setembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**
Prefeito